



ADEQUAÇÃO E REVISÃO CURRICULAR – FVPP 2026

Projeto: "Educação e Fortalecimento Institucional".
(390-2024 (PDRSX-FVPP))

TDR 004/2026 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Viver Produzir e Preservar é uma instituição sem fins lucrativos, de abrangência regional, situada no território da Transamazônica e Xingu, com sede no município de Altamira, Oeste do Pará. Foi fundada em 1991 pela iniciativa das organizações camponesas, movimentos pastorais, sindicatos de educadores e coletivos populares urbanos da Rodovia Transamazônica e do Rio Xingu. Sua atuação enquanto movimento social organizado ocorre desde a primeira metade da década de 1980, após a paralisia do projeto de colonização da região pelo governo federal. Desenvolve projetos através de uma rede de atuação em 19 municípios, além de 80 organizações filiadas nos municípios da Transamazônica, BR 163 e Xingu. A maior parte destas organizações, formada por agricultores familiares, oriundos de todas as regiões do país que se dirigiram para a Amazônia para ganhar terras no projeto de colonização patrocinado pelo governo federal na década de 1970. Neste sentido, a FVPP exerce parcerias estratégicas com organismos governamentais e não governamentais estaduais e federais, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Sustentável Regional do Xingu-PDRSX, na implementação de políticas de educação do campo, assessoria pedagógica, capacitação das juventudes, assistência técnica, formação de agentes de desenvolvimento local..

2. JUSTIFICATIVA

Ao longo de seus 35 anos de atuação, a Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP) tem se destacado por promover o desenvolvimento sustentável em diversas frentes. A FVPP implementa projetos que conciliam a conservação ambiental com a produção agrícola sustentável, sempre focada no fortalecimento das comunidades rurais. Suas ações incluem, a capacitação de jovens agricultores familiares em práticas agroecológicas, a promoção de geração de renda e inclusão social, além de iniciativas de educação ambiental. Através de parcerias com organizações nacionais e internacionais, a FVPP tem ampliado seu impacto, contribuindo significativamente para a preservação dos ecossistemas e a melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Em 2024 a FVPP participou da seleção de projetos realizada pelo PDRSX na qual foi aprovado o projeto “Educação e Fortalecimento Institucional” 390-2024 (PDRSX-FVPP). No âmbito desta parceria a FVPP lança este Termo de Referência (TdR) para contratação de assessoria jurídica garantindo as tratativas jurídicas em apoio a realização às ações das Casas Familiares Rurais eixo Transamazônica e Xingu visando a melhoria da qualidade ao processo de ensino e aprendizagem.

3. OBJETO

Contratação de assessoria especializada jurídica do Projeto, conforme descrito quadro abaixo:

TDR	MODALIDADE	TEMA
004/2026 – ASSESSORIA JURÍDICA	CONTRATO	Educação e Fortalecimento Institucional
FUNDAMENTO LEGAL	TE-ACTF-009/2026 - Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre as empresas Tractebel Engineering LTDA e a Fundação Viver Produzir e Preservar – FVPP- Projeto: Educação e Fortalecimento Institucional, nº 390-2024 (PDRSX-FVPP).	
CONTEXTUALIZAÇÃO	A Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP), é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1991, pela iniciativa das organizações camponesas, movimentos pastorais, sindicatos de educadores e coletivos populares urbanos da Rodovia Transamazônica e do Rio Xingu, com sede em Altamira-PA e área de atuação em 19 municípios da Transamazônica e Xingu. Visa contribuir para as políticas de desenvolvimento sustentável na Amazônia, fortalecendo iniciativas socioeconômicas que promovam o bom uso dos recursos naturais, uma gestão participativa do território com uma economia em bases	

diversificadas e plenos benefícios sociais às populações rurais e urbanas da região, dentre elas a educação.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), cerca de 10,9 milhões de jovens não estavam estudando, sendo eles com faixa etária de 15 a 25 anos, representando um percentual de 23,3% da população. O estado do Pará em 2022 apresentou um quantitativo de 59.831 evasões escolares (INESC), sendo estes principalmente jovens do campo.

O êxodo rural ainda é um elemento da conjuntura que desafia o futuro do campo e bastante comum no campo, visto que as famílias saem para buscar melhores condições de vida na cidade, mas essa mudança para a cidade acaba gerando consequências como problemas sociais e ambientais urbanos, construções de moradias irregulares, alta taxa de desemprego, entre outros. Através de pensamentos socioambientais e direitos públicos, as Casas Familiares Rurais foram criadas visando a permanência do produtor ao/no campo e garantir o direito da população rural de estudar conforme a Constituição Federal de 1988, no que tange à educação como direito de todos e dever do Estado, visto que essas escolas trabalham de acordo com a pedagogia da alternância, intercalando os estudos em tempo família e tempo escola.

As CFRs/ Escolas Famílias Agrícolas (EFAS) surgem no Brasil a partir de 1960, e no Pará a partir de 1990, para confrontar a ideia de que o campo iria acabar e apresentam este espaço rural como um lugar de organização, um lugar de luta, de mobilização, de cultura, de produção, e de um lugar em que o povo se organiza para garantir os seus direitos humanos e sociais já assegurados nas legislações brasileiras.

Atualmente o Estado do Pará possui um quantitativo de 30 CFRs, e das 09 instaladas na área de abrangência do PDRSX, 04 estão abertas e em pleno funcionamento ofertando do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio integrado ao curso Técnico em Agropecuária, Agroindústria, Cacaucultura e Zootecnia. Essas escolas vêm sofrendo uma série de dificuldades, desde a falta de recursos para sua manutenção de forma geral, mas também com a baixa oferta de capacitação específica aos profissionais atuantes nas mais diversas áreas de conhecimento.

Neste sentido, a FVPP, se propôs a apoiar a rede de ensino da FECAFAR PA, no eixo da Transamazônica e Xingu com acompanhamento Técnico Pedagógico às estas Casas do Território Transamazônica e Xingu, com foco nos conhecimentos das temáticas de gestão escolar e prática pedagógica das CFRs, afim de fortalecer a oferta educacional nestas Escolas, aperfeiçoar a gestão e as práticas pedagógicas desenvolvidas, aprimorar a qualidade

	<p>da educação para por conseguinte, cumprir a função social na garantia de oportunidades educacionais às famílias dos/as agricultores/as da Região.</p> <p>A Pedagogia da Alternância neste território, impactou o ensino apresentando ao longo das décadas diálogos acerca da educação do campo, com aprofundamentos de conceitos, princípios, fundamentos, instrumentos pedagógicos adotados e sua aplicabilidade pelas Casas Familiares Rurais, Possibilitou através de atividades coletivas planejadas pelas organizações sociais aticulação de parcerias e compromissos coletivos entre estas Escolas e poder público, consolidando parte dos avanços desejados do ponto de vista da regulamentação jurídica para o processo formativo, mas ainda sofre com baixa aplicabilidade do ponto de vista do acesso ao financiamento público.</p> <p>Diante da conjuntura apresentada, a FVPP irá apoiar as CFRs com apoio jurídico às Associações através do Projeto nº 390/2024 possibilitando seu fortalecimento institucional.</p>
Justificativa	<p>A rede de ensino da pedagogia da alternância tem um arcaboço jurídico que valida a modalidade de ensino no Brasil, no Pará e nos municípios. Uma metodologia, que intercala o ensino em tempo escola e o tempo comunidade com respaldo na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases e em normativas recentes do FUNDEB. Um modelo de ensino que garante o direito à educação das populações rurais e tradicionais, respeita as suas especificidades culturais e territoriais. Contudo, carece de um melhor aprofundamento e organização dos instrumentos didáticos e do currículo nas Escolas, o que geram obstáculos para a melhoria dos ementários e planos de formação destas unidades de ensino</p> <p>A CF/88, nos artigos 205 a 214, estabelece o direito à educação como um dever do Estado e da família, com base nos princípios da liberdade de aprender, pluralismo de ideias, valorização da cultura local e adequação à diversidade regional. Esses princípios legitimam a alternância como metodologia válida, especialmente quando vinculada a projetos educativos do campo. E a Lei nº 9.394/1996, Art. 23: Admite formas de organização diversificadas, desde que assegurada a equivalência de resultados; Art. 28: Exige dos sistemas de ensino a oferta de educação básica adequada às peculiaridades da zona rural, com organização escolar específica; Art. 32 e 36: Permitem organização curricular flexível no ensino fundamental e médio.</p> <p>Diante disso, justifica-se a contratação de assessoria jurídica para apoiar e garantir as tratativas jurídicas das CFRs e as revisões curriculares ao longo do Projeto fortalecendo o eixo de atuação da FVPP que contribui para a organização do conhecimento e o fortalecimento institucional das Associações das Casas Familiares Rurais dos municípios de</p>

	Placas, Uruará, Brasil Novo, Altamira, Anapu, Senador José Porfírio, Anapu, Pacajá e Porto de Moz em observância aos Princípios, Pilares e Organização Curricular da Pedagogia da Alternância.
OBJETIVO CONSULTORIA	DA Apoiar e garantir as tratativas jurídicas das CFRs previstas no Projeto nº 390/2024.
ENQUADRAMENTO	O Projeto nº 390/2024 “Educação e Fortalecimento Institucional” apoiado pelo PDRSX, dialoga com a Pedagogia da Alternância e Casas Familiares Rurais na formação de jovens de diversos municípios e comunidades camponesas e tradicionais, com formações, reuniões e intercâmbios envolvendo o time de educadores, famílias e educandos e anseia pela melhoria das condições dos ensinos profissionalizantes ofertados aos jovens do meio rural; e vai apoiar as direções das associações das CFRs para tratativas dos processos institucionais e fortalecimento do meio de acordo com a proposta metodológica das Casas Familiares Rurais.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	A Assessoria atuará de acordo com as demandas institucionais das Associações com foco nas soluções jurídicas para as regularização fiscal e institucional destas organizações procurando analisar e pontuar questões relevantes da estrutura destas CFRs e de acordo com as orientações da FVPP.
PRODUTOS ESPERADOS	1. Suporte jurídico ao longo da execução do Projeto nº 390/2024 que atualiza e orienta a regularização jurídica das Associações das CFRs nos municípios.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA	Advogado/a – Direito.
VALOR DO CONTRATO	Dois Mil Reais Mensal
PRAZO DE EXECUÇÃO	Seis (06) meses a contar de julho de 2026, de acordo com a execução do Projeto nº390/2024.

4. **ENVIO DAS CANDIDATURAS:** Para participar do processo de seleção, as pessoas interessadas devem enviar o currículo vitae para o email: fvppaltamira2021@gmail.com com destaque para pretensão salarial, trabalhos e experiências que estejam relacionados com o perfil requerido no item 3 deste documento. Também serão analisados currículos já encaminhados ao banco de talentos da FVPP. Após análise dos currículos pela Coordenação da FVPP, os candidatos selecionados serão individualmente convocados para entrevista presencial.



O Resultado da Seleção será posteriormente publicado no site da FVPP e o profissional selecionado em primeiro lugar para cada vaga será contactado pela FVPP para os tramites de contratação.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Lançamento do TdR e do Processo de Seleção e Contratação	23/06/2026
Recebimento dos currículos exclusivamente pelo email da FVPP	23-24/06/2026
Avaliação das Candidaturas e Análise curricular	25-26/05/2026
Divulgação do Resultado da Seleção	29/06/2026
Tratativas com o/a profissional selecionado/a para formalização da contratação	30/06/2026
Início dos Trabalhos	01/07/2026

Altamira, 23 de junho de 2026

José Juciele Gondim Maia

José Juciele Gondim Maia

Coordenador Geral da FVPP